



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1766 /2024

**09ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Processo nº: 614/2024**

**Relatora:** Deputada Fátima Canuto

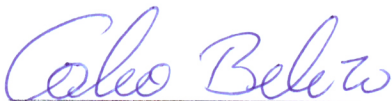
Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 809/2024, de autoria da Deputada Cibele Moura, que **“ESTABELECE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DE ALAGOAS”**.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável de nº 1207/2024, e em seguida encaminhado para a 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e defesa do Contribuinte, recebendo parecer de nº 1301/2024, também favorável ao prosseguimento do pleito.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso IX do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do **Projeto de Lei 809/2024**, logo nosso **PARECER É PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 27 de novembro de 2024.



PRESIDENTE



RELATOR

